



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Presidência**

PORTARIA Nº 103, 22 de Abril de 2025

Constitui comissão para negociar o Acordo Coletivo de Trabalho referente a data base 2025-2026 - Processo 07.024.205773/2025

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando que o dia 1º de maio é a data-base para negociação do acordo coletivo entre o Crea-DF e o Sindicato dos Empregados em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas e Afins do Distrito Federal – Sindecop -DF;

Considerando que compete à Diretoria do Crea-DF, nos termos do inciso IV e VII do art. 106 do Regimento deste Regional, administrar e supervisionar a gestão dos recursos humanos e financeiros do Crea-DF, além da organização de sua estrutura auxiliar;

Considerando a importância de análise preliminar da proposta apresentada pelo sindicato, por meio do Ofício nº 116/2025, Processo nº 07.24.205773/2025 no que se refere às disposições legais e disponibilidade financeira do Regional;

Considerando a importância em se constituir uma Comissão, composta de empregados de diversos setores do Crea-DF, para a análise da proposta, a ser apresentada à Diretoria,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão, para realização de análise preliminar da proposta apresentada pelo SINDECOF, por meio do Ofício nº 116/2024, Processo nº 07.024.205773/2024, no que se refere às disposições legais e disponibilidade financeira do Regional e demais tratativas na condução do processo de negociação do Acordo Coletivo de trabalho referente a data base 2025-2026.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes empregados:

- a) LEONARDO MEDEIROS DUARTE JUNIOR, matrícula nº 347 - **Coordenador**;
- b) MAURICIO HENRIQUE DA ROCHA matrícula nº 199 - **Coordenador – Adjunto**;
- c) REGINA DA CRUZ DANTAS E SILVA, matrícula nº 0180 - secretária;
- d) SERGIO SANTOS GONCALVES, matrícula nº 300 - membro;
- e) ANA ANGELICA CHAVES GONCALVES, matrícula nº 471 - membro;
- f) CARLOS DIVINO TREZZI, matrícula nº 112- membro.

Art. 3º A comissão contará com o apoio da Superintendência Administrativa e Financeira – SAF, a Assessoria de Desenvolvimento Humano – ADH e Assessoria Jurídica, na análise das cláusulas que envolvam recursos financeiros, recursos humanos e análise jurídica.

Art. 4º O resultado dos trabalhos da comissão deverá ser encaminhado à diretoria, para apreciação e decisão.

Art. 5º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias.

Art. 6º Revogar a Portaria 145/2024-PRES.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Eng. Eletric. e Seg. do Trab. Adriana Resende Avelar de Oliveira

Presidente



Documento assinado eletronicamente por Adriana Resende Avelar de Oliveira, PRESIDENTE, em 23/04/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

